



Curitiba, 02 de janeiro de 2017.

Ofício: 01/2017

Assunto: **Solicitação**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

SGM . 2/12/16 17h.  
*Angela*  
ANGELA INÊS BRUN  
Matr. 36763-5

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA – SISMMAC, vem por meio deste, solicitar uma reunião urgente para tratar dos seguintes assuntos emergenciais:

### 1) Novo Plano de Carreira do Magistério

**a) Pagamento da Transição ao novo Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 14.544 de 2014.** Segundo consta no parágrafo 4º do artigo 17 desta Lei, a transição para a nova tabela deveria ter acontecido até dia 01 de dezembro de 2016.

*§ 4º No Segundo Momento, a ser concluído até 01 de dezembro de 2016, o servidor fará a transição para a tabela de vencimentos instituída por esta Lei, na forma do disposto no inciso II, do caput deste artigo.*

O artigo 18 do Decreto nº 387 de 2015, trata da regulamentação desta transição:

*Art. 18. A transição para o novo Plano de Carreira ocorrerá em 1.º de dezembro de 2016.*

*§1º No momento da transição, serão alterados os registros funcionais dos servidores enquadrados e implantadas as novas referências, correspondendo respectivamente às Tabelas de Vencimentos da Parte Especial e da Parte Permanente, nos respectivos Níveis de Educação Formal, conforme consta dos Anexos da Lei Municipal nº 14.544, de 11 de novembro de 2014.*

*§2º Nessa etapa, serão atualizados os registros referentes ao tempo de serviço e trajetória de carreira do servidor, acumulados em cada matrícula entre 1.º de dezembro de 2014 e 30 de novembro de 2016, os quais serão computados no enquadramento final.*

Entretanto, até a data de hoje não consta no histórico funcional dos profissionais do Magistério a referida transição nem o devido pagamento. Sobre essa questão a antiga administração encaminhou ofício 522/2016 – SMRH2 no qual afirma que a alteração dos registros e o pagamento serão realizados na primeira semana de janeiro de 2017.

**b) Regulamentação dos Avanços por Titulação e Linear Anual do Novo Plano de Carreira.** O avanço por titulação substituirá o crescimento vertical, já o avanço linear anual substituirá o crescimento horizontal. O novo Plano de Carreira garante que os ganhos do avanço por titulação devem ser pagos considerando a data do protocolo da documentação. É neste sentido que, a partir do dia 1 de dezembro orientamos os profissionais do magistério que concluíram sua pós-graduação

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@sismmac.com.br](mailto:sismmac@sismmac.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Novos Rumos – 2014/17*



que façam o protocolo da documentação junto ao setor responsável desta administração. Contudo, no dia 13 de dezembro de 2016 a SMRH afirma por meio do site RH 24 horas uma Nota de Esclarecimento alegando que os protocolos serão indeferidos sem análise. Tal orientação, além de infringir a lei visa impedir que os profissionais do magistério façam uso do seu direito previsto na Lei nº 14544 de 2014 em seu §4º Art. 12. Sobre isso ainda reitera-se o ofício 202/2016 enviado a SMRH.

**2) Plano de Carreira instituído pela lei 10.190 de 2001**, já solicitamos à SMRH via ofício nº 141 de 2016, o calendário dos procedimentos de transição da parte especial para a permanente e dos procedimentos de crescimentos horizontal e vertical dos profissionais do magistério que permaneceram na referida lei. O ofício foi enviado em 03 de outubro e até agora não obtivemos retorno.

**3) Contratações.** Segundo dados apresentados ao sindicato e levantamento nas unidades escolares há pelo menos 590 vagas efetivas que precisam ser substituídas urgentemente com a nomeação dos aprovados nos concursos de docência I e docência II. Ainda segundo dados do RH, são mais de 200 vagas em aberto de profissionais de apoio escolar (inspetores) o que coloca em risco o início das aulas em fevereiro. Apesar do alto índice de aposentadorias do último período além de exonerações e falecimentos, não houve a manutenção do quadro de profissionais via nomeação da lista de aprovados do concurso público. Portanto se faz necessário a contratação imediata para que seja possível iniciar com qualidade o ano letivo em fevereiro.

Certos de sua habitual atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**WAGNER HAUER ARGENTON**  
Diretor de Gestão Colegiada

**EXMO SR.**  
**RAFAEL GRECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CURITIBA**  
N/C

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@sismmac.com.br](mailto:sismmac@sismmac.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Novos Ramos – 2014/17*